



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Lourencio Pereira  
nº77, Centro, São Felix  
doCoribe - Bahia

##### Telefone



77 3491-2921

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 hs e  
14:00 às 18:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL {LICENÇA AMBIENTAL -ASV), VÁLIDA PELO PRAZO DE DOIS ANOS À EMPRESA CONSORCIO TT FIOLOTE 6F A E ESTABELECEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2025 - PROPONENTE: GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º07.504.171/0001-05; GLOBALGEN SAÚDE ANIMAL LTDA, INSCRITA. NO CNPJ N.º21.944.185/0001-62
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2025 - PROPONENTE: GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º07.504.171/0001-05; GLOBALGEN SAÚDE ANIMAL LTDA, INSCRITA. NO CNPJ N.º21.944.185/0001-62

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 083/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADO: RODRIGO MOREIRA CARDENAS MARIN-ME - CNPJ N.º 22.778.029/0001-31.
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 270/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ N.º 17.683.154/0001-28.





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA N.º 1070, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*"Dispõe sobre concessão da LICENÇA AMBIENTAL (LICENÇA AMBIENTAL - ASV), válida pelo prazo de dois anos à empresa: CONSORCIO TT FIOL LOTE 6F A e estabelece outras providências."*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da competência que lhe foi declarada pela Lei Complementar 140 de 08 de Dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, alterada pela Lei n.º 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e, Lei Municipal n.º 209/03 que institui o Código do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 1072/18 e, bem como Resolução CEPRAM n.º 4.579, de 06 de março de 2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência de Municípios tendo em vista o que consta do processo **2025-001ASV/DDA-144**, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder **A LICENÇA AMBIENTAL DE SUPRESSÃO (ASV)**, válida pelo prazo de dois anos à empresa CONSORCIO TT FIOL LOTE 6F A, inscrita no CNPJ sob n.º 44.532.631/0001-27 com sede na Estrada São Félix/Altamira, S/N, Loteamento Agnelo Braga II, Cep: 47.665-000, São Félix Do Coribe- Ba, O empreendimento ocupa uma área total de 45.600 m<sup>2</sup>, para atender às necessidades operacionais. O empreendimento esta localizado na Fazenda Canta Galo, 5 km a partir da sede municipal, sentido Coribe - Ba, na Rodovia Ba 172, a margem esquerda, Zona Rural de São Felix do Coribe - Ba, CEP: 47.665-000. Trata-se de uma atividade de expansão da área de depósito de dormentes que serão produzidos para atender a obra da FIOL LOTE 6F A. Assim, os estudos buscou levantar informações de florística e volumetria local para embasar o pedido de Autorização de Supressão Vegetal junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de São Félix do Coribe/BA, fornecendo informações específicas do local para os órgãos controladores da política ambiental, bem como estabelecer procedimentos técnicos visando a mitigação e compensação dos impactos ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento, garantindo a melhor proposta de compensação florestal, tanto para a contratante quanto para o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

RUA LOURENCIO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA – CEP: 47.665-000

TEL.:(77) 3491-2921 – EMAIL: [adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

Site: [www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) – CNPJ: 16.430.951/0001-30





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA

Devendo o empreendedor atender as seguintes condicionantes:

- I. Apresentar a este departamento projeto Sócio- ambiental a ser aplicado na comunidade em caráter de compensação ambiental;
- II. Comunicar de imediato ao DDA a ocorrência de qualquer acidente resultante das atividades diretas ou indiretas desenvolvidas, que afetem ou poluam direta e indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento resultante das atividades, e adotar as medidas emergências requeridas, independentemente da comunicação, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente;
- III. (Prática Contínua) Fornecer e exigir o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes (Prática Contínua);
- IV. Coletar sistematicamente todos os resíduos gerados pelo empreendimento, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto, encaminhando-o posteriormente para descarte em locais adequados e habilitados, ficando terminantemente proibida a sua disposição aleatória e/ou queima e entregar inventário da produção e destinação de resíduos a cada 3 meses (Prática Contínua);
- V. Apresentar ao DDA o Relatório de Avaliação de Cumprimento das Condicionantes, contendo o atendimento de cada uma das condicionantes estabelecidas, (a cada 6 meses);
- VI. Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte e carregamento (prazo: 30 dias);
- VII. Manter em locais visíveis os extintores de combate a incêndios (Início Imediato);
- VIII. Manter empenhado na preservação ambiental, evitando qualquer forma de contaminação dos recursos hídricos e do solo (Início Imediato);
- IX. Obter o AVCB Atestado de Vistoria do Corpo de bombeiro e manter em pronta recuperação e quando do vencimento realizar a efetiva renovação (imediatamente);
- X. Proceder com sistema de impermeabilização e de contenção de efluentes de forma a evitar a contaminação do solo com escoamento para caixa separadora óleo-água, apresentar relatório técnico ao DDA com fotografias e projeto técnico (3 meses);
- XI. Sempre que possível priorizar mão de obra local (Prática Contínua);
- XII. Proceder com o plantio de no mínimo 200 mudas nativas no município em local a ser definido pelo DDA; XIII. (6 meses) Manter atualizado e em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção e integridade física e estanqueidade nos tanques e o plano de emergência e contingência para situações de perigo e emergências (Início Imediato);
- XIV. Deverá ser observado o horário de operação destas atividades, compatibilizando-o com a lei do silêncio, quando as mesmas ocorrem na proximidade de áreas ocupadas (Início Imediato).

RUA LOURENCO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA – CEP: 47.665-000

TEL.:(77) 3491-2921 – EMAIL: [adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

Site: [www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) – CNPJ: 16.430.951/0001-30





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA

XV. Sempre que possível adquirir produtos alimentícios provenientes agriculturas familiares do município (Prática Contínua);

XVI. Realizar a Umectação das vias de acesso de forma a reduzir a emissão de poeiras (prática contínua); XVII. Cumprir rigorosamente todos os programas ambientais apresentados a esse departamento e apresentar relatório de cumprimentos dos respectivos programas. (Prática contínua).

**Art. 2º** - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Departamento de Defesa Ambiental - DDA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do DDA e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Administração dos

Recursos Ambientais - SIMARA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Idalino Caitano de Araújo

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

RUA LOURENCO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA – CEP: 47.665-000

TEL.:(77) 3491-2921 – EMAIL: [adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

Site: [www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) – CNPJ: 16.430.951/0001-30





P R E F E I T U R A D E  
**SÃO FÉLIX  
DO CORIBE**  
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



## ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Toni Marcos Santos, atendendo o procedimento da Comissão de Contratação, referente a dispensa de licitação, DL046/2025, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de sêmen e insumos para inseminação artificial, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na manutenção dos serviços públicos deste município, adjudica o objeto a proponente das empresas Genex Genética Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº07.504.171/0001-05, vence os itens 01 no valor unitário de R\$20,00 (vinte reais); item 02 no valor unitário de R\$20,00 (vinte reais) e o item 03 no valor unitário de R\$1.480,00 (um mil e quatrocentos reais), e a empresa Globalgen Saúde Animal Ltda, inscrita no CNPJ nº21.944.185/0001-62, vence os itens 04 no valor unitário de R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos); item 05 no valor unitário de R\$23,00 (vinte e três reais); item 06 no valor unitário de R\$58,00 (cinquenta e oito reais), item 07 no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais); item 08 no valor unitário de R\$130,00 (cento e trinta reais) e item 09 no valor unitário de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor global de R\$10.401,00 (dez mil e quatrocentos e um reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 29 de abril de 2025.

Toni Marcos Santos  
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921  
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77  
Centro, São Félix do Coribe - BA  
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E  
**SÃO FÉLIX  
DO CORIBE**  
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



## HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Toni Marcos Santos, após o procedimento apresentado pela Comissão de Contratação, referente a dispensa nº DL046/2025, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de sêmen e insumos para inseminação artificial, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na manutenção dos serviços públicos deste município, homologa o procedimento de dispensa das empresas Genex Genética Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº07.504.171/0001-05, vence os itens 01 no valor unitário de R\$20,00 (vinte reais); item 02 no valor unitário de R\$20,00 (vinte reais) e o item 03 no valor unitário de R\$1.480,00 (um mil e quatrocentos reais), e a empresa Globalgen Saúde Animal Ltda, inscrita no CNPJ nº21.944.185/0001-62, vence os itens 04 no valor unitário de R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos); item 05 no valor unitário de R\$23,00 (vinte e três reais); item 06 no valor unitário de R\$58,00 (cinquenta e oito reais), item 07 no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais); item 08 no valor unitário de R\$130,00 (cento e trinta reais) e item 09 no valor unitário de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor global de R\$10.401,00 (dez mil e quatrocentos e um reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 29 de abril de 2025.

Toni Marcos Santos  
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921  
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77  
Centro, São Félix do Coribe - BA  
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E  
**SÃO FÉLIX  
DO CORIBE**  
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



## ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Toni Marcos Santos, atendendo o procedimento da Comissão de Contratação, referente a dispensa de licitação, DL046/2025, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de sêmen e insumos para inseminação artificial, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na manutenção dos serviços públicos deste município, adjudica o objeto a proponente das empresas Genex Genética Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº07.504.171/0001-05, vence os itens 01 no valor unitário de R\$20,00 (vinte reais); item 02 no valor unitário de R\$20,00 (vinte reais) e o item 03 no valor unitário de R\$1.480,00 (um mil e quatrocentos reais), e a empresa Globalgen Saúde Animal Ltda, inscrita no CNPJ nº21.944.185/0001-62, vence os itens 04 no valor unitário de R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos); item 05 no valor unitário de R\$23,00 (vinte e três reais); item 06 no valor unitário de R\$58,00 (cinquenta e oito reais), item 07 no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais); item 08 no valor unitário de R\$130,00 (cento e trinta reais) e item 09 no valor unitário de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor global de R\$10.401,00 (dez mil e quatrocentos e um reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 29 de abril de 2025.

Toni Marcos Santos  
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921  
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77  
Centro, São Félix do Coribe - BA  
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E  
**SÃO FÉLIX  
DO CORIBE**  
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



## HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Toni Marcos Santos, após o procedimento apresentado pela Comissão de Contratação, referente a dispensa nº DL046/2025, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de sêmen e insumos para inseminação artificial, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na manutenção dos serviços públicos deste município, homologa o procedimento de dispensa das empresas Genex Genética Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº07.504.171/0001-05, vence os itens 01 no valor unitário de R\$20,00 (vinte reais); item 02 no valor unitário de R\$20,00 (vinte reais) e o item 03 no valor unitário de R\$1.480,00 (um mil e quatrocentos reais), e a empresa Globalgen Saúde Animal Ltda, inscrita no CNPJ nº21.944.185/0001-62, vence os itens 04 no valor unitário de R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos); item 05 no valor unitário de R\$23,00 (vinte e três reais); item 06 no valor unitário de R\$58,00 (cinquenta e oito reais), item 07 no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais); item 08 no valor unitário de R\$130,00 (cento e trinta reais) e item 09 no valor unitário de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor global de R\$10.401,00 (dez mil e quatrocentos e um reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 29 de abril de 2025.

Toni Marcos Santos  
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921  
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77  
Centro, São Félix do Coribe - BA  
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E  
**SÃO FÉLIX  
DO CORIBE**  
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº083/2024

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 083/2024 – Contratante: O Município de São Félix do Coribe por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – signatário: Prefeito: Toni Marcos Santos, CNPJ nº16.430.951/0001-30 - Contratado: Rodrigo Moreira Cardenas Marin-ME - CNPJ nº 22.778.029/0001-31 - signatário – proprietário Sr. Rodrigo Moreira Cardenas Marin – objeto: prorrogação do termo final da vigência contratual. Vigência: 17/04/2025 a 17/04/2026. Licitação: IL009/2024. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.





P R E F E I T U R A D E  
**SÃO FÉLIX  
DO CORIBE**  
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº270/2024

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 270/2024 – Contratante: O Município de São Félix do Coribe por intermédio do Fundo Municipal de Educação – signatário: Prefeito: Toni Marcos Santos, CNPJ nº16.430.951/0001-30 - Contratado: Master Comunicação Visual Ltda - CNPJ nº 17.683.154.0001-28 - signatário – sócio Sr. Wellington Oliveira de Araújo – objeto: modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de quantitativo. Licitação: PP029SRP/2023. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8587-7828-9963-ADC7-2F65> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8587-7828-9963-ADC7-2F65



### Hash do Documento

d30e14ea9d87d79c403205761811e07356246ce2664edf5efedf0fe34f69d18f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/04/2025 15:57 UTC-03:00